



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial - 20/2017**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Declaro que Recebi e/ou Retirei nesta data o Edital e seus Anexos.

Licitante: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefones: _____

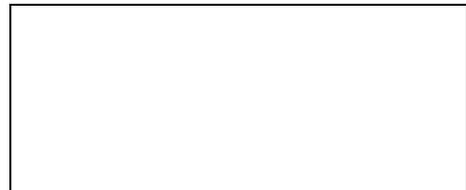
Dados Recebedor:

Data Recebimento/Retirada: ____/____/____.

Nome Legível Recebedor: _____

Assinatura: _____

Carimbo



ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras em original ou via fax no número: (47) 3384-0161 Ramal 222.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensões/retificação/cancelamento/esclarecimentos...), referentes ao edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – 20/2017

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Tipo de Licitação: Menor Preço
Forma de Julgamento: Por Item
Forma de Fornecimento: Parcelado

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Data, horário e local de apresentação dos envelopes: Às 08h30min do dia 06/07/2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1069, RODEIO – SANTA CATARINA, o pregoeiro ERICO CARINI receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal nº. 2399/2007, de 15 de junho de 2007, e demais regras deste edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO, CNPJ: 83.102.814/0001-64, em conformidade com a legislação vigente e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

DATA DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES 06/07/2017
PRAZO DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08h00min

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, conforme quantidades e características técnicas descritas no termo de referencia.

1.2 – As quantidades constantes no edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 – A presente licitação não obriga a contratação ou a aquisição do objeto na sua totalidade, podendo ser solicitados conforme as necessidades da Municipalidade.

1.4 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2 – DA APRESENTAÇÃO

2.1 – No dia, hora e local designados no **preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro ou sua equipe de apoio receberão os envelopes já protocolados no Setor de Compras contendo as “Propostas Comerciais” e os Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa, a título de sugestão a seguinte identificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Processo Administrativo Nº. 29/2017
Pregão Presencial N.º 20/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

Processo Administrativo Nº. 29/2017
Pregão Presencial N.º 20/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 - Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 - A proponente que assim o desejar, poderá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 - O credenciamento far-se-á por meio de:

a) **Instrumento público de procuração e documento de identificação** do representante com foto; **ou**

b) **Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo I), **com firma reconhecida**, acompanhado de **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação com foto** do representante; **ou**

c) **Em sendo sócio Administrador**, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura acompanhado de **documento de identificação com foto**.

3.4.2 - Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada ou acompanhada de original para possível autenticação em sessão pelo Pregoeiro.

3.4.3 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances, interpor recurso e tampouco manifestar-se na sessão.

3.5 - A proponente também deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados:**

3.5.1 - **Declaração de Habilitação**, assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital, conforme modelo Anexo II. **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.**

3.6 - Para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) e para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

representantes de Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão ao credenciar-se apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data fixada para apresentação das propostas**, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

3.7 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.

3.9.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.10 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.11 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

OBS: Os documentos de credenciamento acima deverão ser apresentados em mãos, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes lacrados, pois os mesmos não poderão ser abertos, sob pena de não credenciar o representante.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 - A proposta de preços original (inicial) deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE**, e incidirá sobre todos os materiais/serviços a serem fornecidos aos usuários que apresentarem autorização do setor competente, **não podendo ser superior ao estimado pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital.** Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 - O valor estimado da Licitação é o constante no preço máximo de cada item.

4.2.1.1 - No preço apresentado deverão estar computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Licitação.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo Anexo IV - "Proposta de Preços".

4.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5 - A apresentação de proposta será considerada como evidencia de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS, e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características mínimas exigidas neste edital e seus anexos.

4.6 - A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.8 O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO MUNICIPIO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVICOS SERÁ O PREÇO MÁXIMO COLOCADO NO EDITAL.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE, AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS NO PORTAL DA PREFEITURA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) NO SEGUINTE LINK:

<https://rodeio.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0>

* Usar preferencialmente navegador chrome e desativar/desabilitar pop-ups na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope de nº 02 - "HABILITAÇÃO" deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.1.1.6 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Edital.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 - Qualificação Econômico-financeira e Técnica

5.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.5 - Outros Documentos:

5.1.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo (ANEXO III).

5.1.4.2 - Declaração que tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

5.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.

B) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura, situada na RUA BARAO DO RIO BRANCO nº 1069, CENTRO, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 - Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 - Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 - O Edital encontra-se disponível para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, CEP 89.136-000, Município de Rodeio/SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone e fax: (47) 3384-0161; ou ainda por e-mail: pmcomp@terra.com.br em dias úteis, no horário de expediente.

6.5.1 - Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial do Município, qual seja, www.rodeio.sc.gov.br quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se o Município obrigando ao ato.

7 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sessão pública, em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1- A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 - Deverá ser apresentado para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de que trata o item 3.6 deste Edital, sob pena de ser desconsiderada tal condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilidade em conformidade com o item 3.5.1 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

7.3.2 Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIO, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a Declaração de Habilidade assinada por representante legal, acompanhada de:

a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilidade impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilidade na fase de Credenciamento.

7.4 - Após o credenciamento, abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados no Edital.

7.4.1 - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta com maior percentual de desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de maior desconto; ou classificará as 03 (três) propostas de preços com maior percentual de desconto apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão inferiores ao percentual mínimo estipulado no Edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de percentuais.

7.4.3.2 - Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de percentuais sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de percentuais mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 - A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem decrescente dos percentuais apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor percentual/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu percentual (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a Documentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o maior lance foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

Obs. As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar 123/2006, sob pena de Inabilitação).

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11 - Em caso de dúvidas a respeito das características dos produtos cotados (se atende ao exigido no Edital, o Pregoeiro poderá exigir do licitante que apresente amostra do produto - caso assim julgue estritamente necessário - nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, caso em que ficará suspensa a etapa de lances para o item questionado. As amostras ficarão à disposição dos demais licitantes e serão analisadas pelo Município, mediante Laudo Técnico. Caso o produto não atenda as especificações mínimas solicitadas no Edital, o licitante será desclassificado, dando continuidade a etapa de lances.

7.12 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de "HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação conta o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

8.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 - Os recursos e contra razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Rodeio, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, CEP 89.124-000, Município de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.8 - A resposta ao recurso por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fax, e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A licitante deverá emitir nota fiscal/cupom no final de cada mês.

9.2 - O funcionário deverá assinar uma ficha atestando o recebimento dos serviços autorizados.

9.5 - Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

9.6 - Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9.7 - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

9.8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

10 - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

10.1 - A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2 - A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

10.3 - No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

10.4 - Os valores unitários previstos em ata **por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

11 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em até, contados a partir do recebimento dos objetos mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura acompanhada da respectiva ORDEM DE COMPRA devidamente atestada pela Secretária requisitante e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

11.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

11.3 - Para facilidade de pagamento solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.

11.4 - O Município pagará somente o que for entregue e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de fornecimento.

11.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7 - Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

11.8 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias do corrente ano e seguinte.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 - Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, ter-se-á um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

12.3.1 - Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo percentual e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de percentual proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 - A recusa injustificada do detentor do percentual registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

12.4.1 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 - No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 - A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em percentual inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 - A presente Ata vigorará a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, pelo prazo de um ano.

13.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.4.2 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.4.3 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.4.4 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

13.5.1 - O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a ata, devendo o fornecedor firmá-lo em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

13.6 - A secretaria usuária da Ata de Registro de Preços não emitirá qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

14.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, não entregar/prestar o material/serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores do Município de Rodeio;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do valor estimado da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Rodeio.

15.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006.

15.6 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

16.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

16.6 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 - As normas que disciplinam este Procedimento Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.11 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Prefeitura Municipal em contrário.

16.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: pmcomp@terra.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069 - Bairro Centro, CEP 89.136-000, na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Acurra/SC.

16.16 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

16.17 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I - Credenciamento;**
- b) **Anexo II - Declaração de Habilitação;**
- c) **Anexo III - Declaração de Não Emprego de Menores, Artigo 7º da Constituição Federal;**
- d) **Anexo IV - Proposta de Preços (Modelo);**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- f) Anexo VI - Termo de Referência.**

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Rodeio, 22 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão - 20/2017

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e
CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos
órgãos do Município de Rodeio, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do credenciante.

(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão - 20/2017

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - Pregão Presencial, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

(Observação 1 : esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).

OBSERVAÇÃO 2: Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial - 20/2017

**Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

Não emprego de menores

....., inscrita no CNPJ
nº , por intermédio de seu
representante legal, sr(a) ,
portador(a) da carteira de identidade nº , e
do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Representante legal e assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – 20/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone(s): _____

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial – 20/2017

Descrição dos itens

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

(local e data)

(Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal)

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

Dados Bancários para Depósito

BANCO:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

Dados responsável para assinatura da ata

Nome:

CPF e RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial - 20/2017
Ata de registro de Preço Nº/2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, às horas, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodeio, o Município de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 29/2017, modalidade Pregão 20/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em .../.../2017, **O MUNICÍPIO DE RODEIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89136-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Paulo Roberto Weiss, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na cidade de -, na rua, nº, inscrita no CNPJ sob nº, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por, portador do RG. nº e CPF nº, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de material de higiene, limpeza e expediente para atendimento e manutenção das escolas e creches municipais, conforme os itens da referida proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial nº 20/2017, proposta datada de .../.../2017 que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da lei 8.666/93.

2.3 O contratante providenciará a publicação desta ata, por extrato no veículo oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total estimado é de R\$ (.....).

3.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes das rubricas orçamentárias constantes no orçamento para o ano corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

3.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da lei nº. 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser feito na entrega, e o pagamento à empresa vencedora será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura em até trinta dias.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O contratante não fará nenhum pagamento à contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os materiais deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da ordem de compra, mediante solicitação expressa, via e-mail ou via telefone do departamento.

5.1.1 A entrega deve ser efetivada no(s) local(is) indicados pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 30 dias, neste município;

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o contratante obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela contratada, visando o controle do fornecimento;

5.2.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor da ata de registro de preço, com acompanhamento de funcionário da contratada.

5.2.2 Caberá ao fiscal do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.3 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor lei federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere esta ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

5.5 No curso da execução do objeto contratual caberá ao contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

5.5.1 A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O contratante comunicará a contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens, podendo ser de até 365 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de Qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da contratada com referência aos encargos e impostos, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante;

6.5 Fornecer o objeto no local determinado pelo contratante, mediante a solicitação e quantificação do gestor do contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a contratada em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a contratada obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do contratante:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à contratada as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 É de responsabilidade do fiscal do contrato atestar o recebimento dos materiais deste contrato, sendo que o documento fiscal emitido quando da solicitação de pagamento pelo cumprimento parcial ou total deste contrato, deverá discriminar detalhadamente as quantidades entregues, contendo valor unitário e valor total, nos moldes do objeto contratado. Somente poderá ser encaminhado o documento fiscal para liquidação, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.17 É de responsabilidade do gestor de contrato solicitar em tempo hábil, qualquer alteração, aditamento ou modificação deste termo contratual, com fulcro na legislação vigente, bem como controlar os limites de acréscimos ou supressões realizados, e ainda, os prazos de vigência e execução do contrato e seus aditivos.

6.18 O gestor deve solicitar a cópia da certidão negativa de débitos junto a receita federal e certidão de regularidade do fornecedor, FGTS.

6.19 O gestor do contrato é o servidor: Denílson Luiz Fruet - Secretário de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município, e descredenciamento do cadastro municipal, a critério da Administração.

7.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

7.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

7.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia.

7.2.3 Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor da ordem de compra e rescisão contratual.

7.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

7.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

7.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 10.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na ordem de compra do valor correspondente à parcela não cumprida.

7.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da ordem e compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 7.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a ordem de compra;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 7.3.

7.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

7.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 As penalidades serão registradas no cadastro municipal de fornecedor.

7.10 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos.

7.11 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

7.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- III. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
- VII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII. A supressão, por parte do contratante, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei nº. 8.666/93;
- IX. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII. Descumprimento do disposto no inciso v do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; parágrafo único. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o contratante;

III - Judicial, nos termos da legislação;

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a contratada o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a contratada transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do contratante, bem como se o fornecimento dos bens não atender às especificações e disposições contratadas.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o contratante suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à contratada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca de Ascurra/SC para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Rodeio de de 2017.

Prefeitura Municipal de Rodeio
Paulo Roberto Weiss

Empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – 20/2017

Termo de referencia

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento às creches e escolas municipais.

As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relação abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	30	UN	BARBANTE DE ALGODAO N°08, ROLO DE 1KG, CRU	R\$15,29	R\$458,70
2	1.500	UN	BORRACHA DE VINIL, MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM	R\$1,02	R\$1.530,00
3	500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 M, USADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES LEVES E USO GERAIS, CONSTAR NA PARTE EXTERNA DO ROLO DIMENSÕES, METRAGEM E VALIDADE NO INÍCIO DA FITA, COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$2,01	R\$1.005,00
4	800	CAIXA	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM (DIAM.X COMPR.), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300	R\$3,09	R\$2.472,00
5	1.000	CAIXA	MASSA DE MODELAR, COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$3,26	R\$3.260,00
6	1.000	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF XCM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, NA COR BRANCA	R\$0,77	R\$770,00
7	700	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL > 20GF X CM, TRANSVERSAL > 15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, NA COR AMARELA	R\$0,77	R\$539,00
8	700	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL >15 GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, NA COR AZUL	R\$0,77	R\$539,00
9	100	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº26/6, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$4,76	R\$476,00
10	40	PAC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA ATÉ 200 FOLHAS, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS, SENDO UM TERMINAL FEMEA E UMA BASE, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISTÂNCIA	R\$11,69	R\$467,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM, FIXAÇÃOFRONTAL SOB PRESSÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES.		
11	60	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6MM, UNIDADEDE FORNECIMENTO EM CAIXA DE 3500 UNIDADES, APLICACAO PARA USO EM GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO	R\$14,78	R\$886,80
12	800	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATOXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERA APRESENTAR TRACO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NOS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRO DUTO, MARCA, TABELA DE CORES, SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL E SELO DO INMETRO.	R\$8,48	R\$6.784,00
13	2.000	UN	LAPIS PRETO GRADUACAO 2B, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RIGIDA FIXACAO DO GRAFITE DE MANEIRA A NAO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERA FORMAR CAVACO CONTINUO E UNIFORME, DEVERA SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATOXICOS E NAO LAVAVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUICAO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, CARACTERISTICAS GEOMETRICAS: DIAMETRO: 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO: 170 A 180 MM, DIAMET	R\$0,70	R\$1.400,00
14	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR BRANCA, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$0,83	R\$166,00
15	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR VERDE, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$1,83	R\$366,00
16	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR VERMELHO, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$0,83	R\$166,00
17	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR LARANJA, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$0,83	R\$166,00
18	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR MARRON, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$0,83	R\$166,00
19	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR PRETA, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$0,83	R\$166,00
20	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR ROSA, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$0,83	R\$166,00
21	200	UN	PAPEL CREPOM, NA COR ROXA, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO	R\$0,83	R\$166,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CODIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.		
22	60	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, NAO RECARREGAVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ALCOOL, SECAGEM RAPIDA, FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR, NAO DEIXA RESIDUOS. PONTA MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.	R\$3,43	R\$205,80
23	60	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, NAO RECARREGAVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ALCOOL, SECAGEM RAPIDA, FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR, NAO DEIXA RESIDUOS. PONTA MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.	R\$3,43	R\$205,80
24	60	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, NAO RECARREGAVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ALCOOL, SECAGEM RAPIDA, FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR, NAO DEIXA RESIDUOS. PONTA MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.	R\$3,43	R\$205,80
25	140	UN	COLA ESCOLAR BRANCA FRASCO DE 1000 GRAMAS EM POLIVINIL ACETATO, PVA ADESIVO, VINILICO DISPERSO EM AGUA, ODOR CARACTERISTICO DE ACETATO DE VINILA, DEPOIS DE SECA APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTICA E DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, COR BRANCA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, VALIDADE 24 MESES, APLICACAO: USO ESCOLAR E DOMESTICO, NA COLAGEM DE SUPERFICIES DE MATERIAIS POROSOS EM GERAL, TAIS COMO PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRAS, LAMINADOS ISOPOR, CORTICA	R\$15,01	R\$2.101,40
26	80	UN	TESOURA TIPO COSTUREIRA, LAMINA EM ACO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO, FABRICACAO NACIONAL, TAMANHOMINIMO DE 8 POLEGADAS	R\$11,05	R\$884,00
27	600	UN	COLA BRANCA FRASCO 110G EM POLIVINIL ACETATO, PVADESIVO, VINILICO DISPERSO EM AGUA, ODOR CARACTERISTICO DE ACETATO DE VINILA, DEPOIS DE SECA APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTICA E DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, COR BRANCA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, VALIDADE 24 MESES, APLICACAO: USO ESCOLAR E DOMESTICO, NA COLAGEM DE SUPERFICIES DE MATERIAIS POROSOSEM GERAL, TAIS COMO PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRAS, LAMINADOS, ISOPOR, CORTICA, COURO E CERAMICA	R\$2,29	R\$1.374,00
28	60	UN	ETIQUETA A4 BRANCA COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	R\$0,947	R\$56,82
29	800	CAIXA	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES COM TAMPA ANTIAFIXIANTE, MEDINDO 15,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSICAO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE AGUA, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRA, SAC, VALIDADE, CNPJ, O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO	R\$7,33	R\$5.864,00
30	1.000	UN	CADERNO BROCHURA COM PAUTA 96 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2 COM MARGENS E LINHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCAO RECICLADO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTAOSUPREMO, FORMATO APROXIMADO 200 X 275MM	R\$4,79	R\$4.790,00
31	800	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 210 X 148MM, FOLHAS INTERNAS COM MARGENS E LINHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO NAO RECICLADO, CAPA SIMPLES COM NO MINIMO 120 G/M² E FOLHAS INTERNAS COM NO MINIMO 56 G/M²	R\$1,67	R\$1.336,00
32	2.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIAFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR AZUL	R\$0,86	R\$1.720,00
33	300	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA	R\$0,87	R\$261,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIAFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR PRETA		
34	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR AZUL	R\$2,94	R\$147,00
35	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR PRETA	R\$2,94	R\$147,00
36	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR VERMELHA	R\$2,94	R\$147,00
37	200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIAFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR VERMELHA	R\$0,87	R\$174,00
38	600	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR VERMELHA	R\$0,93	R\$558,00
39	400	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR AMARELA	R\$0,93	R\$372,00
40	600	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR AZUL	R\$0,93	R\$558,00
41	600	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR VERDE	R\$0,93	R\$558,00
42	600	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR ROSA	R\$0,93	R\$558,00
43	600	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 60CM, COR LARANJA	R\$0,93	R\$558,00
44	30	CAIXA	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$11,21	R\$336,30
45	50	CAIXA	CLIPS NIQUELADO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM DE COMPRIMENTO X 11 MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500 GRAMAS, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$11,21	R\$560,50
46	600	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 45MMX50M EM FILME DE POLIPROPILENO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50M, APLICAÇÃO: USO GERAL EM ESCRITÓRIO E DOMESTICO, EMENDA DE PAPEIS, TRABALHOS ESCOLARES, EMENDAS EM DOCUMENTOS, DESENHOS, TEXTOS, XEROX, FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, PERMITE ESCRITA SOBRE ELA, EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, EM FLOW-PACK, COM UM ROLO OU SIMILAR	R\$8,10	R\$4.860,00
47	60	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE CARGA 200 GRAMAS (± 5%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 20 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M ²), TIPO GRAMPO 26/6	R\$19,38	R\$1.162,80
48	20	UN	GRAMPEADOR MANUAL EM METAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO,	R\$62,48	R\$1.249,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			PLASTICO, PAPEL ENTRE OUTROS, PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENARIOS, DECORAÇÕES. FESTA INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA ENTRE OUTROS, COMPATIVEL COM GRAMOS 106/4, 106/6 E 106/8		
49	800	CAIXA	TINTA GUACHE COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 15ML CADA UMA, ATOXICA, LAVAVEL, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSICAO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO,	R\$8,29	R\$6.632,00
50	50	UN	TINTA GUACHE COR VERMELHA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
51	50	UN	TINTA GUACHE COR AMARELA, ATOXICA, BASE DE RESINAVEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZANAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
52	50	UN	TINTA GUACHE COR PRETA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
53	50	UN	TINTA GUACHE COR AZUL, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARAPINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
54	100	UN	TINTA GUACHE COR BRANCA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$922,00
55	50	UN	TINTA GUACHE COR VERDE, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
56	50	UN	TINTA GUACHE COR ROSA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARAPINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,22	R\$461,00
57	20	PAC	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES, PONTAS AREDONDADAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$4,84	R\$96,80
58	80	PAC	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M ² , (210MM X 297MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, COR AMARELA.	R\$5,81	R\$464,80
59	80	PAC	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M ² , (210MM X 297MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, COR AZUL	R\$5,81	R\$464,80
60	80	PAC	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M ² , (210MM X 297MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, COR ROSA	R\$5,81	R\$464,80
61	80	PAC	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M ² , (210MM X 297MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, COR VERDE - PAPEL SULFITE, NA COR VERDE, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, COM FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G /M ² , USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELAT ORIOS, APRESENTACOES, CURRICULOS, ANOTACOES, DESEN HOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTIC A TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERA CONSTAR N A EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE, GRAMATURA, CODIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONS UMIDOR E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$5,81	R\$464,80
62	150	CAIXA	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75G/M2, 210MM X 297MM BRANCA, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO). 100% CELULOSE DE FLORESTAS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL) .	R\$198,26	R\$29.739,00
63	200	PAC	PAPEL TIPO CANSON FORMATO A4, TAMANHO 210 X 297 MM, COM GRAMATURA MÍNIMA 140 GR/M ² , PACOTE COM	R\$15,59	R\$3.118,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			20 FOLHAS.		
64	40	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR AMARELA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE.	R\$19,60	R\$784,00
65	40	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE	R\$19,60	R\$784,00
66	20	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR MARROM, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$19,60	R\$392,00
67	40	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR ROXA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE	R\$19,60	R\$784,00
68	40	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR VERDE, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	R\$19,60	R\$784,00
69	40	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR VERMELHA, PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE	R\$19,60	R\$784,00
70	40	UN	PAPEL EMBRULHO, TIPO KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, ALTURA 120CM, EMBALAGEM BOBINA 10 KG, 80GM2	R\$118,33	R\$4.733,20
71	300	UN	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES, CORDOURADA MEDINDO 49CM X 59CM	R\$0,94	R\$282,00
72	300	UN	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES, COR VERMELHA TAMANHO 49X59CM	R\$0,94	R\$282,00
73	300	UN	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR/M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES, COR PRATA, TAMANHO 49X59CM	R\$0,94	R\$282,00
74	300	UN	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES, COR VERDE, TAMANHO 49X59CM	R\$0,94	R\$282,00
75	50	CAIXA	PAPEL VERGÊ COR VERDE, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$14,79	R\$739,50
76	50	CAIXA	PAPEL VERGÊ COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$14,79	R\$739,50
77	50	CAIXA	PAPEL VERGÊ COR PALHA, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$14,79	R\$739,50
78	600	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM POLIETILENO, TRANSPASSADO EM ILHOSES METALICOS E ABAS INTERNAS COM NO MINIMO DE 5,5 CM, MEDINDO 22,5 CM X 34 CM X 04 CM, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA	R\$4,48	R\$2.688,00
79	1.000	UN	PASTA DE PAPELÃO, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO ENTRE 250G/M2 A 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	R\$3,00	R\$3.000,00
80	200	UN	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 12, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE PLÁSTICO, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTA GUACHE E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$9,67	R\$1.934,00
81	200	UN	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 14, VIROLA EM	R\$10,37	R\$2.074,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE PLÁSTICO, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTA GUACHE E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
82	60	UN	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA 80W OU SUPERIOR, 220 VOLTS OU BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM CARÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, BASTAO MINIMO DE 10MM X 30 CM, PROCEDENCIA NACIONAL.	R\$145,00	R\$8.700,00
83	600	UN	PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO, ESPESSURA FINA, MEDIDA APROXIMADA 24 X 33 CM	R\$0,92	R\$552,00
84	250	PAC	REFIL DE SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDAS, VALIDADE, ORIGEM, PESO, ATENCAO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PACOTE DE 01 KG	R\$38,73	R\$9.682,50
85	250	PAC	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTAO MINIMO DE 10 MM X 30 CM, COMPOSICAO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETOS E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, ATENÇÃO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$38,73	R\$9.682,50
86	800	UN	REGUA PLASTICA CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONSTANDO MARCA, MODELO E MEDIDA DO PRODUTO.	R\$1,74	R\$1.392,00
87	50	UN	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO, 8MMX10M - Nº 12	R\$11,77	R\$588,50
88	800	UN	TESOURA SEM PONTA DE 4 ½, 13,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO INDICADO PARA MAIORES DE 05 ANOS COM ACOMPANHAMENTO DE UM ADULTO, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COLORIDO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, IBAC, NBR 1176, MEDIDA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE	R\$3,37	R\$2.696,00
89	20	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, AMARELO, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$1.626,40
90	20	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, AZUL, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$1.626,40
91	30	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, BRANCO, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$2.439,60
92	20	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, LARANJA, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$1.626,40
93	10	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, MARRON, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$813,20
94	30	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, PRETO, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$2.439,60
95	20	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, ROSA, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$1.626,40
96	10	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, ROXO, 45 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$813,20
97	30	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, VERDE, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$2.439,60
98	30	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, VERMELHO, 40 GRAMAS/M2.	R\$81,32	R\$2.439,60
99	600	UN	AGUA SANITARIA, MINIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 5000 ML, EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM 5000 ML, TAMPA DE VEDACAO, COMPONENTE ATIVO:NAOCL- HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SODIO, VEICULO: AGUA POTAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	R\$8,92	R\$5.352,00
100	2.880	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO,	R\$5,50	R\$15.840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML		
101	300	GALAO	ALCOOL TIPO ETILICO EM GEL, INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS APÓS A LAVAGEM COM SABONETE, COM O TEOR ALCOOLICO EM PESO DE 70° INPM, PHENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, TRANSLUCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, VISCOSIDADE 5000CP (+/- 1000CP), COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA, GALÃO DE 5.000 ML,CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$30,65	R\$9.195,00
102	360	UN	CERA LÍQUIDA PARA PISO, AUTO BRILHO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML	R\$7,56	R\$2.721,60
103	360	UN	CERA LÍQUIDA PARA MADEIRA, AUTO BRILHO, PRINCÍPIOATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML	R\$7,56	R\$2.721,60
104	1.440	UN	CERA LÍQUIDA PARA PISO, AUTO BRILHO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML	R\$7,56	R\$10.886,40
105	200	UN	CREME DENTAL MFP - MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI-CÁRIES DE50 GRAMAS, INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 1.500 PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXINETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO	R\$2,94	R\$588,00
106	800	UN	DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA CLOROFENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5000ML, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE	R\$11,77	R\$9.416,00
107	600	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, OADJUVANTE, RESERVANTES, EQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 5000ML	R\$14,73	R\$8.838,00
108	800	UN	ESPONJA DE LOUÇA FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE ANTIBACTERIANA 110 X 75 X 20 MM, COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, LADO AMARELO E LADO VERDE ABRASIVO, CONTENDO AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS, EXCELENTE DURABILIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$4,03	R\$3.224,00
109	350	UN	LENCOS UMEDECIDOS ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICOPARA A HIGIENE DO BEBE, CONTENDO LANOLINA, ÁGUA PURIFICADA, FÓRMULA SEM ALCOOL, DEVENDO UMEDECER ESUAVIZAR A PELE, AJUDANDO A EVITAR ASSADURAS NASTROCAS. CADA POTE DEVERA CONTER NO MÍNIMO: 400 UNIDADES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 12,5 CM.DEVERA CONSTAR DE CADA EMBALAGEM, ALEM DA MARCA OU DO NOME DO FABRICANTE, O Nº DE UNIDADES CONTIDASBEM COMO Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EDEMAIS INFORMACOES DA LEGISLACAO EM VIGOR	R\$13,24	R\$4.634,00
110	40	UN	LUSTRA MOVEIS PARA POLIMENTO DE MADEIRA E	R\$5,71	R\$228,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			MOVEISEM GERAL, A BASE DE EMULSAO DE CERAS, SILICONE, SUFACTANTE ETC, FRASCO DE 500 ML, LIQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE		
111	400	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO MEDIDAS MINIMAS DE 540 X 800MM - PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM, VARIAÇÃO 10%	R\$3,96	R\$1.584,00
112	300	UN	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO MEDIDAS MINIMAS DE 47 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	R\$3,15	R\$945,00
113	500	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO 16 X 4 CONFORME DESCRICAO DETALHADA - PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO 70 - 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDE RADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NOMINAL MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRA, ROTULAGEM COM TENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC	R\$67,33	R\$33.665,00
114	500	FARDO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHEADO, MINIMODUAS DOBRAS, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21CM, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 30 G/M2, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 1480 DE 31/12/1990, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM FARDOS COM SEIS PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS CADA PACOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$55,08	R\$27.540,00
115	300	UN	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL COMO MOSQUITOS BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PERNILONGO E OUTROS, PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE OU ROUPA, DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO E SER HIPOALERGÊNICO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO MÍNIMO DE 100 ML COM VÁLVULA SPRAY PARA APLICAÇÃO, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO PRODUTO.	R\$19,82	R\$5.946,00
116	240	UN	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA PARA PASSAR CERA 30CM, CABO DE MADEIRA	R\$9,62	R\$2.308,80
117	120	UN	RODO COM BASE DE PLASTICO E BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO DA BASE DE 30 CM	R\$13,40	R\$1.608,00
118	1.000	UN	SABAO EM PÓ PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA BIO DEGRADÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$6,49	R\$6.490,00
119	350	UN	SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ACIDO ESTEARICO, FRAGANCIA, EDTA, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE, TIPO DE USO INFANTIL, PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS.	R\$2,88	R\$1.008,00
120	400	UN	SABONETE LIQUIDA ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, NEUTRO, PH ENTRE 7,0 A 8,0, EM BOMBONA COM CINCO LITROS, REGISTRO NA ANVISA E LAUDOANALITICO DO PRODUTO	R\$28,25	R\$11.300,00
121	15.000	UN	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍNIMA 1050MM, CLASSE I, COR AZUL, EMBALAGEM DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9190 E 9191, ESPESURA DO SACO MÍNIMA DE 0,08MM	R\$0,3666	R\$5.499,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

122	13.000	UN	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDIDAS MINIMAS 63 CM DE LARGURA E ALTURA MINIMA 80 CM, NA COR AZUL, SUPORTANDO 12 QUILOS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR9191, ESPESSURA MINIMA 0,08MM	R\$0,2725	R\$3.542,50
123	15.000	UN	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDIDAS MINIMAS 59 CM DE LARGURA E ALTURA MINIMA 62 CM, NA COR AZUL, SUPORTANDO 6 QUILOS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR9191, ESPESSURA MINIMA 0,08MM	R\$0,2483	R\$3.724,50
124	600	UN	SAPONACEO CREMOSO 300ML, QUE LIMPA SEM RISCAR AS SUPERFICIES, FORMULA EFICIENTE PARA LIMPEZA E PERFUME AGRADAVEL, PODENDO SER UTILIZADO EM INOX, CROMADOS, PANEAS E PIA, CAIXA COM 12 FRASCOS 300ML, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: COMPOSICAO: TENSOATIVO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, ABRASIVOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICACAO PELA ANVISA.	R\$6,01	R\$3.606,00
125	150	UN	SAPONACEO EM PÓ 300G, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MIÍNIMAS DE SULFONATO DE ALQUILBANZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO 0,1% (P/P), MATÉRIA VOLÁTIL A 105 GRAUS CENTIGRADOS MÁXIMO 5% (P/P), PH DE UMA SOLUÇÃO OU DISPERSÃO A 1%: MÁXIMO 10,5, TEOR DECOMPOSTOS DE FÓSFORO, EXPRESSO EM PENTOXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÁXIMO 10% (P/P), QUANDO CONTIVER COMPOSTOS A BASE DE CLORO, CLORO ATIVO MÍNIMO 0,1% (P/P), PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM	R\$3,52	R\$528,00
126	200	UN	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML	R\$11,67	R\$2.334,00
127	200	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS DE 40 X 65 CM CORES VARIADAS, GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2	R\$5,99	R\$1.198,00
128	120	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLASTICA, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DA BASE DE 21CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS, HOMOGÊNEOS DE MODO APREENCHER TODA A BASE, FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OUALUMINIO PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM PONTA DEPLÁSTICO, E BASE PARA ROSQUEAR EM PLÁSTICO, COM GANCHO PARA PENDURAR, USO DOMESTICO	R\$8,51	R\$1.021,20
TOTAL GERAL				R\$ 358.964,52	

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

3.1 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de compra de segunda-feira a sexta-feira em horário de funcionamento da municipalidade. Os materiais serão recebidos por servidores do setor.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do município é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Secretaria ou diretoria, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

5.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria ou Diretoria, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem e compra.

6. PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE.

6.2 O processo de pagamento será iniciado no setor de compras, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2 Emitir ordem de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

7.3 Encaminhar a ordem de compra para a contratada.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito da contratante, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

8.8. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE.

8.9. Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

8.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Rodeio - SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. PENALIDADES:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município, e descredenciamento do cadastro municipal, a critério da Administração.

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia.

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor da ordem de compra e rescisão contratual.

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

9.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

9.3.1 A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 10.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na ordem de compra do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da ordem e compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a ordem de compra;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3.

9.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

9.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9 As penalidades serão registradas no cadastro municipal de fornecedor.

9.10 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos.

9.11 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor da ordem de compra.

10 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para este Registro de Preços é de R\$ 358.964,52 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

11 FISCAIS DO CONTRATO:

Gestor: **Denílson Luiz Fruet** – **Secretário de Educação** Fiscal titular.

12 - DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacaorodeio@terra.com.br.

Rodeio 22 de junho de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Denílson Luiz Fruet
Secretário de Educação

De acordo

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal